



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 100

Cede por prazo determinado, área de -' terras de propriedade da Municipalidade, aos Srs. JURACY BARRA, NELSON LARATO e ANTONIO GONÇALVES VALENTE, dando' outras providências.

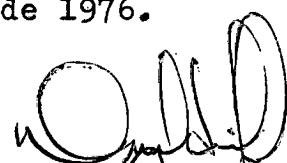
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta' a Lei Municipal n.º. 54 de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido aos Srs. JURACY BARRA, NELSON LARATO e ANTONIO GONÇALVES VALENTE, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data n.º.06, com área de 320,32m2.(trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes n.ºs. 85-A e 86-A, subdivisão dos lotes 85 e 86, da gleba 8, 1ª secção do núcleo Rio do Veado(Porto Figueira) para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e principalmente o Decreto n.º 214 do dia 29 de outubro de 1975.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 1976.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26 / 06 / 1976
DE N.º 530
UMUARAMA, 27 / 06 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO